REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Juntos Somos Mais Sicredi

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.042428/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SAO PAULO - SICREDI NOROESTE SP
Endereço: DOUTOR ALBERTO ANDALO Número: 3787 Complemento: PAVMTO2
Bairro: CENTRO Município: SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP CEP:15015-000
CNPJ/MF nº: 03.065.046/0001-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Catanduva/SP Cedral/SP José Bonifácio/SP Mirassol/SP Monte Aprazível/SP Nova Granada/SP Novo Horizonte/SP Orindiúva/SP Palestina /SP São José do Rio Preto/SP Tanabi/SP Urupês/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/07/2025 a 16/02/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/07/2025 a 30/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a associados pessoa física e jurídica, com exceção das pessoas impedidas listados neste regulamento, residente em território nacional e que durante o período de 01/07/2025 às 00h00 até 31/01/2026 às 23h59, realizar operação de produtos e/ou serviços, conforme descrito abaixo:
Associados Pessoa Física / Jurídica:

PRODUTO	CRITÉRIO	QTD. ELEMENTO(S) SORTEÁVEL / NÚMERO(S) DA SORTE	LIMITADOR DE NÚMERO DA SORTE POR CPF/CNPJ/DIA
ASSOCIADOS ATIVOS	PARA ASSOCIADOS QUE TIVEREM COM CONTA ATIVA NO INÍCIO DA CAMPANHA	1 NÚMERO DA SORTE	01
CAPITAL SOCIAL PROGRAMADO	A CADA INTEGRALIZAÇÃO DE R$ 50,00 NO MÍNIMO 12 MESES.	1 NÚMEROS DA SORTE	ILIMITADO
CAPITAL SOCIAL	A CADA INTEGRALIZAÇÃO R$ 100,00	1 NÚMERO DA SORTE	ILIMITADO
POUPANÇA PROGRAMADA	A CADA APLICAÇÃO DE R$ 100,00 NO MÍNIMO 12 MESES.	1 NÚMEROS DA SORTE	100
POUPANÇA	A CADA APLICAÇÃO R$ 250,00	1 NÚMERO DA SORTE	100
DEPÓSITO A PRAZO	A CADA INVESTIMENTO DE R$ 1.000,00	1 NÚMERO DA SORTE	100
CRÉDITO COMERCIAL*	A CADA R$ 1.000,00	1 NÚMERO DA SORTE	100
CRÉDITO RURAL*	A CADA R$ 5.000,00	1 NÚMERO DA SORTE	100
CONSÓRCIOS (TODOS RAMOS)	A CADA R$ 50.000,00	1 NÚMERO DA SORTE	100
SEGUROS (VIDA, AUTOMÓVEL, EMPRESARIAL, RURAL, ESIDENCIAL, AGRÍCOLA, PRESTAMISTA)	A CADA APÓLICE CONTRATADA	5 NÚMEROS DA SORTE	05
ASSOCIADOS ATIVOS	PARA ASSOCIADOS QUE ESTIVEREM ATIVOS NO FINAL DA PROMOÇÃO	5 NÚMEROS DA SORTE	05

(*) O crédito concedido não poderá comprometer 40% da renda do associado

Observações:

***Adimplência dos Associados Sorteados:**
Os associados sorteados deverão estar adimplentes na Cooperativa no dia da aferição dos resultados para que estes sejam considerados válidos, assim como todos os integrantes do seu respectivo grupo econômico, se aplicável.

Para os fins deste regulamento, será considerado inadimplente o associado que deixar de cumprir quaisquer obrigações financeiras assumidas junto à Cooperativa, incluindo parcelas de empréstimos, consórcios, faturas de cartão de crédito ou outros compromissos financeiros, nos prazos contratualmente estabelecidos.

A. ASSOCIADOS ATIVOS:
Todos os associados ativos no início da promoção receberão um número da sorte para participar de todos os sorteios. Os associados ativos no último dia da promoção receberão cinco números da sorte para participar de todos os sorteios. Para que o sorteio seja válido, é necessário que os associados sorteados estejam adimplentes* com a cooperativa no dia do sorteio. Associados inativos são aqueles que possuem contas sem movimentações por mais de 180 dias.

B. POUPANÇA:
No caso da conta poupança, serão distribuídos números da sorte somente para os associados.

Resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a números da sorte.

Para a poupança, serão consideradas a Poupança Tradicional e a Integrada.

Exemplo - Aplicação: O associado que aplicar R$ 250,00 em poupança receberá 1 número da sorte. Caso no mesmo dia aplicar mais R$ 100,00, somará um incremento líquido diário totalizando R$ 350,00. Neste caso o associado receberá 1 número da sorte, sendo que os R$ 100,00 remanescentes serão desprezados para aplicações de diferentes dias.

C. POUPANÇA PROGRAMADA:

Para aplicações programadas, serão aceitos apenas valores múltiplos de R$ 100,00, com prazo mínimo de 12 meses e parcelas mensais de no mínimo R$ 100,00. Cada integralização de R$ 100,00 dará direito a um número da sorte.

Aplicações Anteriores: Para garantir a equidade e a participação dos associados, os valores das aplicações na poupança programada

efetuadas antes da promoção não serão considerados.

Programações com menos de 12 entram como aporte espontâneo.

A diferença não será contabilizada como saldo a ser somado a outras aplicações de outros dias.

Exemplo: Aplicação de pessoa física de R$ 1.050,00 = 10 números da sorte e os R$ 50,00 restantes NÃO SERÃO acumulados para aplicações em outros dias.

D. CONSÓRCIO:
Apenas valores múltiplos de R$ 50.000,00 negociados durante a campanha serão considerados. Os números da sorte serão distribuídos exclusivamente para associados, sem acumulação de valores remanescentes para outros dias.

Exemplo: Se você contratar R$ 50.050,00, receberá 1 número da sorte, enquanto os R$ 50,00 restantes não serão adicionados a outras aplicações.

E. CAPITAL SOCIAL:
O associado terá a oportunidade de participar da PROMOÇÃO COMERCIAL com múltiplos números da sorte. A cada integralização e a cada R$ 100,00 (cem reais) em Capital Social, o associado terá direito a 1 (um) número da sorte. Caso o valor integralizado não atinja múltiplos exatos de R$ 100,00, a diferença não será acumulada para futuras integralizações.

Rendimentos e Aportes Iniciais: Os rendimentos creditados sobre os saldos aplicados anteriormente não serão considerados como novas aplicações. Serão considerados também os aportes iniciais em múltiplos de R$ 100,00 no momento da abertura de conta.

Serão válidos os valores aplicados durante o período da campanha. A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações.

Exemplo: Aplicação pessoa física de R$ 1.030,00 resultará em 10 números da sorte, sendo que os R$ 30,00 restantes NÃO SERÃO acumulados para aplicações em outros dias.

F. CAPITAL SOCIAL PROGRAMADO:
Para integralizações programadas, serão aceitos apenas valores múltiplos de R$ 50,00 e com prazo mínimo de 12 meses ou mais, com parcelas de no mínimo R$ 50,00 por mês. Cada integralização de R$ 50,00 dará direito a 1 número da sorte.

Integralizações Anteriores: Para garantir a equidade e a participação dos associados, os valores das integralizações no capital social efetuadas antes da promoção não serão considerados.

Integralizações inferiores a 12 meses: receberão um número da sorte conforme regra de capital social não programado.

Pagamentos de Participação: Os pagamentos referentes à participação nos lucros/resultados e/ou juros sobre o capital creditados na conta de capital social não serão considerados como novas integralizações de capital social. Portanto, não serão fatores geradores de números da sorte.

Serão válidos os valores aplicados no período da campanha. A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras integralizações.

Exemplo: Aplicação programada em 12 meses de R$ 130 = 2 números da sorte mensal e os R$ 30,00 restantes NÃO SERÃO acumulados para aplicações de outros dias.

G. Depósito a Prazo:
Serão considerados válidos os valores múltiplos de R$ 1.000,00 aplicados durante a campanha nos seguintes produtos: SICREDINVEST PRE FIXADO, SICREDINVEST EXCLUSIVO, SICREDINVEST e DEP.PRAZO FIXO-CDI. Ressalte-se que diferenças não serão acumuladas com outras aplicações de outros dias. O incremento líquido diário será calculado como o total dos aportes subtraído do total dos resgates do dia.
Exemplo:

- Aporte de R$ 500,00;
- Aporte de R$ 1.700,00;
- Resgate de R$ 1.500,00;
- Incremento líquido diário: R$ 500,00 + R$ 1.700,00 - R$ 1.500,00 = R$ 700,00.

H. Crédito Comercial:
Serão válidos os valores creditados no período da campanha.
A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações.
Estão excluídos da campanha os limites de cheque especial, cartões, renegociações, rotativos e desconto de recebíveis (cheque e duplicatas).
Exemplo: Aplicação de pessoa física de R$ 2.050,00 = 2 números da sorte e os R$ 50,00 restantes NÃO SERÃO acumulados para aplicações em outros dias.

I. Crédito Rural:
Serão válidos os valores creditados no período da campanha.
A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações.
Exemplo: Aplicação de pessoa física de R$ 10.050,00 = 2 números da sorte e os R$ 50,00 restantes NÃO SERÃO acumulados para aplicações em outros dias.

J. Seguros:
Serão consideradas as apólices contratadas durante o período da campanha. Cada apólice receberá 5 números da sorte. As seguintes categorias de produtos não são elegíveis: Seguro Viagem Aeronáutico, Seguro Náutico, Proteção ao Credor, D&O e Renda, Seguro RC Médico e Dentista, Plano de Saúde Pet.

Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a envidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue “na forma como se encontra” sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção www.sicredi.com.br/promocao/juntossomosmais

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes (relação constante no site onde está o regulamento) www.sicredi.com.br/promocao/juntossomosmais

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

Os associados têm a oportunidade de serem contemplados em mais de uma ocasião, desde que em meses diferentes. No entanto, no mesmo mês, o associado poderá ser contemplado duas vezes, caso seja sorteado também no sorteio especial (moto ou carro). Por exemplo, no sorteio de julho, serão distribuídos 15 prêmios entre as agências e 1 prêmio especial. Cada associado terá a chance de ser contemplado uma única vez no sorteio das agências, já que a campanha visa garantir que cada agência tenha um ganhador por mês. Se, no mesmo mês, houver o sorteio especial, o associado já contemplado nas agências continuará concorrendo ao prêmio especial.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/08/2025 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 00:00 a 31/07/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Doutor Alberto Andalo NÚMERO: 3787 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15015-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora - Sorteio Geral

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta 0km da marca Honda modelo Titan, 160 cilindradas, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, cor sólida disponível na entrega	22.800,00	22.800,00	0	99	1

DATA: 18/08/2025 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 00:00 a 31/07/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/08/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Doutor Alberto Andalo NÚMERO: 3787 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15015-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora - Sorteio Agências

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Fritadeira elétrica da marca Philips Walita, capacidade 4,1 litros	364,90	1.824,50	0	99	1
5	Assistente virtual Echo Dot Show	599,00	2.995,00	0	99	2
5	SmartTv da marca Samsung, modelo 4K 55 polegadas	2.923,54	14.617,70	0	99	3

DATA: 15/09/2025 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 00:00 a 29/08/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Doutor Alberto Andalo NÚMERO: 3787 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15015-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora - Sorteio Agências

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Adega de vinho da marca Electrolux, capacidade 12 garrafas	998,48	4.992,40	0	99	1
5	Cervejeira da marca Consul, capacidade 82 litros	2.231,30	11.156,50	0	99	2
2	Assistente virtual Echo Dot Show	599,00	1.198,00	0	99	3
3	Patinete elétrico modelo Scooter Adulto, capacidade 120 kg	2.699,91	8.099,73	0	99	4

DATA: 15/10/2025 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 00:00 a 30/09/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/10/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Doutor Alberto Andalo NÚMERO: 3787 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15015-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora - Sorteio Agências

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Adega de vinho da marca Electrolux, capacidade 12 garrafas	998,48	4.992,40	0	99	1
5	Fritadeira elétrica da marca Philips Walita, capacidade 4,1 litros	364,90	1.824,50	0	99	2
5	Assistente virtual Echo Dot Show	599,00	2.995,00	0	99	3

DATA: 17/11/2025 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 00:00 a 31/10/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Doutor Alberto Andalo NÚMERO: 3787 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15015-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora - Sorteio Agências

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Vídeo game da marca Sony, modelo PlayStation versão 5	3.987,94	11.963,82	0	99	1
2	Adega de vinho da marca Electrolux, capacidade 12 garrafas	998,48	1.996,96	0	99	2
5	Fritadeira elétrica da marca Philips Walita, capacidade 4,1 litros	364,90	1.824,50	0	99	3
3	Assistente virtual Echo Dot Show	599,00	1.797,00	0	99	4
2	Notebook da marca Dell, modelo Inspiron 15	2.599,00	5.198,00	0	99	5

DATA: 15/12/2025 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 00:00 a 28/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Doutor Alberto Andalo NÚMERO: 3787 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15015-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora - Sorteio Agências

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Adega de vinho da marca Electrolux, capacidade 12 garrafas	998,48	4.992,40	0	99	1
5	Fritadeira elétrica da marca Philips Walita, capacidade 4,1 litros	364,90	1.824,50	0	99	2
5	Assistente virtual Echo Dot Show	599,00	2.995,00	0	99	3

DATA: 19/01/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 00:00 a 31/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/01/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Doutor Alberto Andalo NÚMERO: 3787 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15015-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora - Sorteio Agências

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Adega de vinho da marca Electrolux, capacidade 12 garrafas	998,48	4.992,40	0	99	1
5	Cervejeira da marca Consul, capacidade 82 litros	2.231,30	11.156,50	0	99	2
5	SmartTv da marca Samsung, modelo 4K 55 polegadas	2.923,54	14.617,70	0	99	3

DATA: 16/02/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 00:00 a 30/01/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/02/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av. Doutor Alberto Andalo NÚMERO: 3787 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15015-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora - Sorteio Geral

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Fritadeira elétrica da marca Philips Walita, capacidade 4,1 litros	364,90	1.824,50	0	99	1
5	Assistente virtual Echo Dot Show	599,00	2.995,00	0	99	2
5	SmartTv da marca Samsung, modelo 4K 55 polegadas	2.923,54	14.617,70	0	99	3

DATA: 16/02/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/07/2025 00:00 a 30/01/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/02/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: av. Doutor Alberto Andalo NÚMERO: 3787 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15015-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da cooperativa promotora - Sorteio Agências

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Automóvel 0km da marca Fiat, modelo Toro, motor TURBO 270 FLEX AT6, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, 4 portas, cor sólida disponível na entrega	137.016,30	137.016,30	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
107	297.308,01

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

ELEMENTOS SORTEÁVEIS

Número de elementos sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, durante toda campanha, 10.000.000 (dez milhões) de elementos sorteáveis.

Séries e numeração: Serão emitidas, durante toda campanha, 100 séries, numeradas de 00 a 99. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

No comprovante de participação, constarão 7 (sete) números, sendo que os dois primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 1155881 = 11 (série participante); 55881 (número do elemento sorteável)

Os participantes terão até 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas nas agências participantes.

Respeitado o disposto nesse regulamento, o associado receberá números da sorte conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS, PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO; DATA DOS SORTEIOS e PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE

Período de participação	**Data do sorteio**	**Abrangência**
De 00h00 do dia 01/7/2025 até às 23h59 do dia 31/07/2025*	13/08/2025	**Premiação por agência e Premiação Geral (todos os associados da cooperativa)**
De 00h00 do dia 01/7/2025 até às 23h59 do dia 29/08/2025*	10/09/2025	**Premiação por agência****
De 00h00 do dia 01/7/2025 até às 23h59 do dia 30/09/2025*	11/10/2025	**Premiação por agência****
De 00h00 do dia 01/7/2025 até às 23h59 do dia 31/10/2025*	12/11/2025	**Premiação por agência****
De 00h00 do dia 01/7/2025 até às 23h59 do dia 28/11/2025*	10/12/2025	**Premiação por agência****
De 00h00 do dia 01/7/2025 até às 23h59 do dia 31/12/2025*	14/01/2026	**Premiação por agência****
De 00h00 do dia 01/7/2025 até às 23h59 do dia 30/01/2026*	11/02/2026	**Premiação por agência e Premiação Geral (todos os associados da cooperativa)**

(*) ou enquanto durarem a quantidade de números da sorte distribuída.

(**)Cada prêmio sorteado deverá, obrigatoriamente, ser destinado a 1 (uma) das 15 agências descritas neste regulamento (Anexo I). Por exemplo, se o primeiro prêmio for atribuído a um associado da Agência Mirassol, os demais prêmios não poderão ser destinados — ainda que a associados diferentes — à mesma agência. Caso isso ocorra, o número sorteado será desclassificado e um novo número será sorteado, pertencente a uma agência que ainda não tenha sido contemplada.

Premiação correspondente ao 1º sorteio (13/08/2025) – ABRANGÊNCIA AGÊNCIA*

Do 1º ao 5º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) fritadeira elétrica da marca Philips Walita, capacidade 4,1 litros, no valor de R$ 364,90.

Do 6º ao 10º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (um) assistente virtual Echo Dot Show, no valor de R$ 599,00.

Do 11º ao 15º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) SmartTv da marca Samsung, modelo 4K 55 polegadas no valor de R$ 2.923,54.

Premiação correspondente ao 1º sorteio (13/08/2025) – ABRANGÊNCIA GERAL

1º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) motocicleta 0km da marca Honda modelo Titan, 160 cilindradas, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, cor sólida disponível na entrega no valor de R$ 22.800,00.

Premiação correspondente ao 2º sorteio (10/09/2025) – ABRANGÊNCIA AGÊNCIA*

Do 1º ao 5º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) adega de vinho da marca Electrolux, capacidade 12 garrafas, no valor de R$ 998,48.

Do 6º ao 10º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) cervejeira da marca Consul, capacidade 82 litros, no valor de R$ 2.231,30.

11º e 12º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (um) assistente virtual Echo Dot Show, no valor de R$ 599,00.

Do 13º ao 15º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (um) Patinete elétrico modelo Scooter Adulto, capacidade 120 kg, no valor de R$ 2.699,91.

Premiação correspondente ao 3º sorteio (11/10/2025) – ABRANGÊNCIA AGÊNCIA*

Do 1º ao 5º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) adega de vinho da marca Electrolux, capacidade 12 garrafas, no valor de R$ 998,48.

Do 6º ao 10º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) fritadeira elétrica da marca Philips Walita, capacidade 4,1 litros, no valor de R$ 364,90.

Do 11º ao 15º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (um) assistente virtual Echo Dot Show, no valor de R$ 599,00.

Premiação correspondente ao 4º sorteio (12/11/2025) – ABRANGÊNCIA AGÊNCIA*

Do 1º ao 3º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) vídeo game da marca Sony, modelo PlayStation versão 5, no valor de R$ 3.987,94.

4º e 5º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) adega de vinho da marca Electrolux, capacidade 12 garrafas, no valor de R$ 998,48.

Do 6º ao 10º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) fritadeira elétrica da marca Philips Walita, capacidade 4,1 litros, no valor de R$ 364,90.
Do 11º ao 13º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (um) assistente virtual Echo Dot Show, no valor de R$ 599,00.
14º e 15º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (um) notebook da marca Dell, modelo Inspiron 15, no valor de R$ 2.599,00.
Premiação correspondente ao 5º sorteio (10/12/2025) – ABRANGÊNCIA AGÊNCIA*
Do 1º ao 5º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) adega de vinho da marca Electrolux, capacidade 12 garrafas, no valor de R$ 998,48.
Do 6º ao 10º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) fritadeira elétrica da marca Philips Walita, capacidade 4,1 litros, no valor de R$ 364,90.
Do 11º ao 15º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (um) assistente virtual Echo Dot Show, no valor de R$ 599,00.
Premiação correspondente ao 6º sorteio (14/01/2026) – ABRANGÊNCIA AGÊNCIA*
Do 1º ao 5º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) adega de vinho da marca Electrolux, capacidade 12 garrafas, no valor de R$ 998,48.
Do 6º ao 10º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) cervejeira da marca Consul, capacidade 82 litros, no valor de R$ 2.231,30.
Do 11º ao 15º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) SmartTv da marca Samsung, modelo 4K 55 polegadas , no valor de R$ 2.923,54.
Premiação correspondente ao 7º sorteio (11/02/2026) – ABRANGÊNCIA AGÊNCIA*
Do 1º ao 5º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) fritadeira elétrica da marca Philips Walita, capacidade 4,1 litros, no valor de R$ 364,90.
Do 6º ao 10º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (um) assistente virtual Echo Dot Show, no valor de R$ 599,00.
Do 11º ao 15º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) SmartTv da marca Samsung, modelo 4K 55 polegadas , no valor de R$ 2.923,54.
Premiação correspondente ao 7º sorteio (11/02/2026) – ABRANGÊNCIA GERAL
1º número contemplado, com base na combinação com o resultado da Loteria Federal do Brasil, descrita neste regulamento: 1 (uma) automóvel 0km da marca Fiat, modelo Toro, motor TURBO 270 FLEX AT6, ano de fabricação 2025, ano modelo 2025, 4 portas, cor sólida disponível na entrega no valor de R$ 137.016,30.
(*) Observações sobre os sorteios/premiações por agência: Cada prêmio sorteado deverá, obrigatoriamente, ser destinado a 1 (uma) das 15 agências descritas neste regulamento (Anexo I). Por exemplo, se o primeiro prêmio for atribuído a um associado da Agência Mirassol, os demais prêmios não poderão ser destinados — ainda que a associados diferentes — à mesma agência. Caso isso ocorra, o número sorteado será desclassificado e um novo número será sorteado, pertencente a uma agência que ainda não tenha sido contemplada.

Apurações dos sorteios por agência
O processo de apuração se dará a partir de 2 (duas) etapas. Na primeira será buscada a série válida para o sorteio. Na segunda, será identificado o número da sorte contemplado.
1ª etapa: Identificação da série válida para o sorteio: A definição da série participante se dará a partir dos **números** da **dezena simples do 1º e 2º prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo)**.
Exemplo:
1º prêmio: 57.6**1**3
2º prêmio: 42.7**6**2
3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725
Série válida para o sorteio: 16
2ª etapa: Definição dos números contemplados: O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com **as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). Os demais contemplados** (2º ao 15º prêmio) serão os números imediatamente superiores válidos distribuídos.
Exemplo
1º prêmio: 57.61**3**
2º prêmio: 42.76**2**
3º prêmio: 20.21**1**
4º prêmio: 59.89**6**
5º prêmio: 13.72**5**
Resultado **(considerando o 1º sorteio)**
1º prêmio identificado: **32.165 da série 16**
2º prêmio identificado: **32.166 da série 16**
3º prêmio identificado: **32.167 da série 16**
4º prêmio identificado: **32.168 da série 16**
5º prêmio identificado: **32.169 da série 16**
6º prêmio identificado: **32.170 da série 16**
7º prêmio identificado: **32.171 da série 16**
8º prêmio identificado: **32.172 da série 16**
9º prêmio identificado: **32.173 da série 16**
10º prêmio identificado: **32.174 da série 16**
11º prêmio identificado: **32.175 da série 16**
12º prêmio identificado: **32.176 da série 16**
13º prêmio identificado: **32.177 da série 16**
14º prêmio identificado: **32.178 da série 16**
15º prêmio identificado: **32.179 da série 16**
Apuração do sorteio geral:
O processo de apuração se dará a partir de 2 (duas) etapas. Na primeira será buscada a série válida para o sorteio. Na segunda, será identificado o número da sorte contemplado.
1ª etapa: Identificação da série válida para o sorteio: A definição da série participante se dará a partir dos **números** da **centena simples do 1º e 2º prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo)**.
Exemplo:
1º prêmio: 57.**6**13
2º prêmio: 42.**7**62

3º prêmio: 20.211
4º prêmio: 59.896
5º prêmio: 13.725
Série válida para o sorteio: 67
2ª etapa: Definição dos números contemplados: O elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com **as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio).**
Exemplo
1º prêmio: 57.61**3**
2º prêmio: 42.76**2**
3º prêmio: 20.21**1**
4º prêmio: 59.89**6**
5º prêmio: 13.72**5**
Resultado **(considerando o 1º sorteio – Sorteio Geral)**
1º prêmio identificado: **32.165 da série 67**
RESSALVAS:
Caso o 'primeiro elemento sorteável' apurado não tenha sido distribuído ou não atenda aos critérios de participação, o prêmio será concedido, alternadamente, ao 'elemento sorteável' imediatamente superior dentro da mesma série ou, na ausência deste, ao imediatamente inferior. Esse procedimento será repetido até que se encontre um 'elemento sorteável' distribuído mais próximo ao número apurado com base no resultado da Loteria Federal. Caso o número final da série seja alcançado, a busca será transferida para a série imediatamente superior, iniciando-se a verificação a partir do número 00.000. Se a última série válida e o número máximo forem atingidos, a busca será realizada entre os números e séries imediatamente inferiores distribuídos.
Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (Ressalvas do item 8)**.**

Ficam excluídos da presente promoção: (a) Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes do Sicredi, que sejam associados Pessoas Físicas. Estão excluídos também cônjuges, filhos dos mencionados no item "a". Também ficam impedidos de participar associados Pessoas Jurídicas nas quais esses primeiros (Diretores, presidente, vice-presidente, conselheiros (efetivos e suplentes), colaboradores, estagiários e jovens aprendizes, cônjuges, filhos dos mencionados no item "a", mantenham participação societária ou representação legal. (b) Empregados das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha. Não participarão da campanha também poupadores não associados, assim como portadores de conta salário que não sejam asssociados. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora. Ficam impedidos também portadores de contas-salário que não sejam associados.

A PROMOTORA irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
Os associados podem consultar seus números da sorte e o regulamento completo no site da promoção www.sicredi.com.br/promocao/juntossomosmais ou na agência. Os números da sorte estarão disponíveis até 9 dias após cada transação.

Os resultados serão aferidos sempre na sede da cooperativa promotora às 17 horas, nas seguintes datas:

Data do Sorteio	Aferição dos Resultados
06/08/2025	11/08/2025
03/09/2025	08/09/2025
01/10/2025	06/10/2025
05/11/2025	10/11/2025
10/12/2025	15/12/2025
10/01/2026	14/01/2026
07/02/2026	11/02/2026

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Caso o contemplado na última apuração opte pelo automóvel descrito neste regulamento, todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação dos automóvel, até que o ganhador tome posse do prêmio, serão de responsabilidade da empresa promotora.

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o contemplado, através dos meios de contato de cadastro na cooperativa, caso o participante contemplado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) a contar da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional.

Após a confirmação das contemplações a empresa promotora disponibilizará por 30 (trinta) dias, do encerramento da promoção, na página www.sicredi.com.br/promocao/juntossomosmais os nomes e os elementos sorteáveis contemplados na promoção.

Observações sobre o automóvel e motocicleta: O automóvel e a motocicleta serão entregues livre e desembaraçada de qualquer ônus (IPVA; Emplacamento; Licenciamento; Logistica)

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Os prêmios serão disponibilizados por meio de material promocional no site www.sicredi.com.br/promocao/juntossomosmais

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora (https://www.sicredi.com.br/site/protecao-e-privacidade/), sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na **Lei n° 13.709/2018**, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop3003_encarregado@sicredi.com.br
Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/.

O Certificado de Autorização SPA estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site www.sicredi.com.br/promocao/juntossomosmais, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SPA. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SPA, a aquisição dos prêmios antes da data de início da PROMOÇÃO. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, em até 08 (oito) dias antes da data de início da PROMOÇÃO, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41 /2008.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

ANEXO I – AGÊNCIAS PARTICIPANTES DA CAMPANHA

	Agência	ENDEREÇO	Município	CEP
1	MIRASSOL	AV. DOUTOR ELIESER MAGALHAES, 24-01, SANTA CASA	MIRASSOL-SP	15138-002
2	ANDALÓ	AV. DOUTOR ALBERTO ANDALO, 3787, CENTRO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP	15015-000
3	CATANDUVA	AV. ENGENHEIRO JOSE NELSON MACHADO, 1185, VILA CELSO MUAD	CATANDUVA-SP	15810-185
4	FRANCISCO CHAGAS	AV. FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 875, CHACARA MUNICIPAL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP	15090-190
5	JOSÉ BONIFÁCIO	RUA 21 DE ABRIL, 470, CENTRO	JOSÉ BONIFÁCIO-SP	15200-00
6	TANABI	RUA CORONEL MILITAO, 785, CENTRO	TANABI-SP	15170-00
7	PALESTINA	AV. AVENIDA DA SAUDADE, 1310, CENTRO	PALESTINA-SP	15470-000
8	NOVO HORIZONTE	AV CORONEL JUNQUEIRA, 545, CENTRO	NOVO HORIZONTE-SP	14960-046
9	VETORASSO	AV FORTUNATO ERNESTO VETORASSO, 918, JD RESIDENCIAL VETORASSO	VETORASSO-SP	15040-300
10	NOVA GRANADA	AV DR HILDELBERTO DE ALBURQUERQUE FERREIRA, 963, CENTRO	NOVA GRANADA-SP	15.440-000
11	URUPES	AV DOUTOR JOSE RAVAGNANI FILHO, 73, JARDIM ITALIA	URUPES-SP	15856-156
12	MONTE APRAZIVEL	PC CONEGO LAURENTINO ALVARES, 128 , CENTRO	MONTE APRAZIVEL-SP	15015-000
13	CEDRAL	AV CORONEL SILVERIO DA CUNHA LACERDA, CENTRO	CEDRAL-SP	15.895-001
14	SÃO DEOCLECIANO	AV NELSON SINIBALDI, 1100, PARQUE SÃO MIGUEL	SÃO DEOCLECIANO-SP	15057-500
15	ORINDIUVA	AV VEREADOR OSVALDO KUSHIDA, 620, CENTRO	ORINDIUVA-SP	15480-970

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 23/06/2025 às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ORM.ZEI.CGA